



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

## **SEGUNDA RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

**Processo Licitatório nº 0134/2019**

**Pregão Presencial nº 0069/2019**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em Telecomunicações**, para fornecimento de telefonia móvel, para uso em smartphones, abrangendo: fornecimento de chips para uso em 20 (vinte) aparelhos devidamente habilitados com linhas pós-pagas para realizar ligações em todo território nacional, conforme previsto nos quantitativos e em outras especificações descritas neste edital e anexos. Fornecimento de relatórios mensais de consumo detalhados por linha. O uso racional dos serviços deverá se pautar pelo suporte direto da empresa vencedora à unidade do Corpo de Bombeiros Militar de Xanxerê, efetuando cortes, solicitações e religamentos, visando sempre a otimização do uso do serviço, conforme necessidade da organização, tudo de acordo com as especificações do Edital e quantidades estimadas constante do **ANEXO I**.

### **DA RETIFICAÇÃO:**

**FICA SUPRIMIDO DA MINUTA DO CONTRATO DO EDITAL (ANEXO V), a Letra “m da Cláusula Quinta – Responsabilidades da Contratada, conforme segue:**

**CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

...

~~m) A empresa contratada deverá disponibilizar o serviço de portabilidade para os números do Corpo de Bombeiros Militar;~~

### **FICA MANTIDA A DATA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

Recebimento das propostas: Até às 08:45 horas do dia 12 de agosto de 2019.

Abertura das propostas: Dia 12 de agosto de 2019, às 09:00 horas.

Local: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC, localizada na Rua Dr. José de Miranda Ramos, n.º 455, centro, na cidade de Xanxerê-SC.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Edital originário.

Xanxerê-SC, 06 de agosto de 2019.

**AVELINO MENEGOLLA**  
**Prefeito Municipal**